



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**Gabinete do Secretário**

**Processo nº 012.00004229/2023-24**

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A OSC SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DE VAGAS, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, COM RECURSOS FINANCEIROS ESTADUAIS, VISANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, 170, Centro CEP. 01014-930 São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por seu titular, **GILBERTO NASCIMENTO SILVA JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º 26.441.441-X e inscrito no CPF/MF sob n.º 214.810.808-57, devidamente autorizado na forma do Despacho de 22/08/2022, publicado na edição de 26/08/2022 do Diário Oficial do Estado, doravante **ESTADO**, e a **OSC SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, com sede Rua Azevedo Soares, 2406, Bairro: Vila Gomes Cardim, CEP 03322-022 inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.627.820/0001-33, representada neste ato, por sua Presidente, **CECILIA STRINGHINI** portadora da cédula de identidade RG n.º 15.934.896-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 064.372.558-10, doravante OSC, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao termo de colaboração celebrado em 08 de novembro de 2022, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência da parceria original, previsto na cláusula nona do termo de colaboração, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 08/11/2023 até 07/11/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O plano de trabalho fica revisto nos termos do documento que integra este termo aditivo como Anexo I, objetivando a execução do projeto pelo período de 12 (doze) meses consignados na cláusula anterior.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**Gabinete do Secretário**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor estimado da parceria será acrescido o valor de R\$ 36.031.200,00 (trinta e seis milhões, trinta e um mil e duzentos reais) de responsabilidade do Estado, sendo R\$ 35.131.200,00 (trinta e cinco milhões, cento e trinta e um mil e duzentos reais) ND.335043 despesa de corrente e R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) ND.445042.01 - Despesa Capital, onerando: Fonte.165.981.001- Coordenação de Políticas Sobre Drogas do Estado de São Paulo PT-10.244.0944.6186.0000 – Acolhimento Institucional U.O. 35010-U.G.O. 350019- U.G.E.35176.

**CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente mantidas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, aos 1º de novembro de 2023.

  
**GILBERTO NASCIMENTO SILVA JÚNIOR**  
Secretário de Desenvolvimento Social

  
**CECILIA STRINGHINI**  
Presidente da OSC

**Testemunhas:**

Nome: *Paula Barros*  
RG: *30.389.970-7*  
CPF: *444.896.168-05*

Nome: *Kerolin Gomes Lourençes*  
RG: *52.593.470-9*  
CPF: *478.947.278-73*